



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/13

Processo Administrativo nº 07/10/48.813

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/08

Termo de Contrato nº 13/08

Termos de Aditamento nº 32/08, 42/08; 47/09, 84/09; 26/10; 122/10 e 30/12

Objeto: Prestação de serviços de transporte, com motoristas devidamente habilitados e locação de veículos diversos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado excepcionalmente o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12/02/13, podendo ser rescindido antecipadamente, caso os certames licitatórios com o mesmo objeto sejam concluídos, sem que a Contratada tenha direito a qualquer indenização.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 12.130.708,08 (doze milhões, cento e trinta mil, setecentos e oito reais e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, conforme fls. 4492, codificada sob os números:

11140.04.122.1009.4188.339039.0101100000;
09721.08.244.1009.4188.339039.0101510000;
22110.04.122.1009.4188.339039.0101100000;
20101.15.122.1009.4188.339039.0101100000;
25110.15.122.1009.4188.339039.0101100000;
07110.12.122.1009.4188.339039.0101210000;
07110.12.122.1009.4188.339039.0101220000;
08720.10.122.1009.4188.339039.0101310000;
03120.04.122.1009.4188.339039.0101100000.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 606.535,40 (seiscentos e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de fevereiro de 2013. /

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SÍLVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Representante Legal:

R.G. nº
C.P.F. nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 07/10/48.813

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda.

Termo de Contrato nº 13/08

Termos de Aditamento nº 32/08, 42/08; 47/09, 84/09; 26/10; 122/10, 30/12 e 10/13

Objeto: Prestação de serviços de transporte, com motoristas devidamente habilitados e locação de veículos diversos.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de fevereiro de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Representante Legal:

R.G. nº

C.P.F. nº